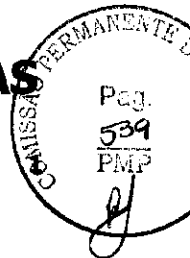


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-002 SEMMU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES VARIADOS, SALGADOS ASSADOS, AGUA MINERAL, SANDUICHE NATURAL, REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, ARRANJOS DE GRANDE PORTE COM FLORES NATURAIS, FOGOS DE ARTIFÍCIOS, BROCHES PERSONALIZADOS, A FIM DE SEREM UTILIZADOS NAS CONFERENCIAS, TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS DO CALENDÁRIO DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

I. Síntese.

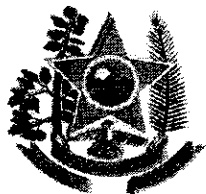
Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 9/2014-002 SEMMU, tendo como objeto Registro de preços, conforme especificações contidas no edital.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

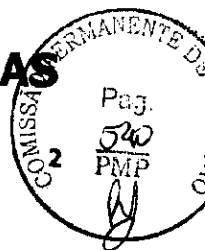
Em síntese, é o relatório.

II. Análise do Processo de Licitação.

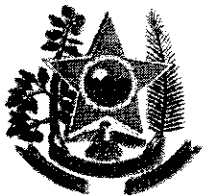
- 1. Solicitação expressa, da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher - SEMUR, em que ficou evidente:**
 - a) Definição clara e precisa do objeto;
 - b) A existência da necessidade administrativa da tratada contratação;
 - c) A sua oportunidade e conveniência;
- 2. Indicação do objeto e do valor estimado, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária sob a dotação orçamentária;**
- 3. Despacho da Autoridade Competente autorizando abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial (art. 38 da Lei nº 8.666/93);**
- 4. Pesquisa de preços junto a três empresas (J. BOSCO DE ALENCAR, G. L. FEITOSA, LUARÁ PRODUÇÕES) (fls. 04 a 07);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



5. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02) (fl. 11);
6. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02), (fls. 14 a 66);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas, porém com algumas recomendações (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) (fls. 68 a 70)
8. **Parecer de Controle Interno** com recomendações (fls. 71 a 73);
9. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato** em decorrência das recomendações da Procuradoria com as devidas correções, (fls. 77 a 129);
10. **Aviso de licitação** (fls. 130);
11. **Cópia das Publicações** (art. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02) (fls. 131 a 133);
12. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02) (fls. 134 a 153);
13. **Termos de Credenciamentos** acompanhados das documentações das empresas (fls. 155 a 273);
14. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 11 de junho de 2014**, onde participaram do certame as seguinte empresa (fl. 524 a 531):
 - J REIS VIEIRA;
 - L. C. DA SILVA & CIA LTDA;
 - J. BOSCO DE ALENCAR – EPP;
 - U. B. DE SOUSA – LOCAÇÕES E EVENTOS;
 - DCMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
 - GARDEN CENTER COM. E SERV. LTDA;
 - PLÁCIDO E PLÁCIDO DOS SANTOS.
15. **REMARCADA A SESSÃO** para continuação do certame as 09:00hs do dia 17 de junho de 2014.
16. **Entrega e abertura dos envelopes** contendo a indicação dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como da declaração de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);
17. O Pregoeiro declarou vencedoras do certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- U. B. DE SOUSA – LOCAÇÕES E EVENTOS com os itens:
 - ✓ 001 Salgado assado – 2000 a R\$ 28,90 total R\$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais);
 - ✓ 002 Água Mineral – 800 caixas a R\$ 13,89 total R\$ 11.112,00 (onze mil centos e doze reais);
 - ✓ 003 Sanduíche tipo misto quente – 2.000 a R\$ 2,97 total R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais);
 - ✓ 004 Refeição tipo Marmitex – 2.000,00 a R\$ 11,00 total de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais);
 - ✓ 009 Refrigerantes de 2L – 1.000 a R\$ 29,98 total de R\$ 29.980,00 (vinte nove mil novecentos e oitenta reais).

- J. REIS VIEIRA com os itens:
 - ✓ 008 Broches personalizados – 4000 a R\$ 2,94 total R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais);

- L. C. DA SILVA & CIA LTDA- ME com os itens:
 - ✓ 005 Arranjos de grande porte com flores naturais – 500 a R\$ 97,00 total R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais);
 - ✓ 006 Arranjos de mesa com flores naturais – 700 a R\$ 11,90 total R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais);

- PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA – EPP com os itens:
 - ✓ 007 fogos de artifício – 1.300 a R\$ 1100 total de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três reais).

Total geral de R\$ 338.602,00 (trezentos e trinta e oito reais seiscentos e dois reais).

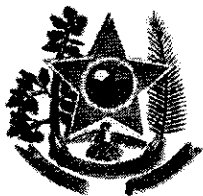
18. Fase de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);

19. Após análise dos atos e termos do presente procedimento, conferimos a documentação de habilitação da Empresa, declarada vencedora do presente certame, tendo constatado que foram atendidos todos os requisitos exigidos no edital.

20. O pregoeiro apresenta o processo com o devido julgamento das propostas.

III. Exame do Controle Interno.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



forma geral e em especial do órgão licitante. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade, em harmonia com a indicação orçamentária contida nos autos.

Tendo em vista a divergência entre a minuta do edital e do resumo das proposta no que se refere a Unidade de medida, faz-se necessário esclarecer o item 1 que se refere a "salgado assado".

Bem como a falta de parecer Jurídico e do Controle Interno de minuta após o aumento do quantitativo solicitado pela SEMMU.

Recomendamos que sejam atualizadas todas as certidões.

IV. Conclusão.

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desde que cumpridas as recomendações.

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação desde que sanado os apontamentos.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 09 de julho de 2014.


Iany Coutinho dos Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2.122/2013


Ana Cristina do C. P. Torres
Agente de Controle Interno
Dec. 360/2014